

tuais responsabilidades envolvendo pessoas jurídicas ou não, por infringência às disposições do Decreto 29.912, de 12-5-89, que aprova o Regulamento do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo de Passageiros, sob o regime de fretamento.

Artigo 2.º — Ficam designados para compor a referida comissão (CPP), os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro: Bel. Arivaldo Alves de Siqueira; Bel. Luiz Carlos Tubinha Silva; Bel. Moisés da Silva Moura.

Parágrafo único — Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Comunicado

Convocando a firma abaixo, para retirar Reforço de Empenho, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93 e artigo 61 da Lei Estadual 6.544 de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Iara Distribuidora de Águas Minerais Ltda. RE 9499-04047-002 — DL 99-0024-94 — SQA — D.A.

### Resumo de Termos Aditivos e Modificativos

TAM 29/95 — Contrato 8.337-9-91. Contratante — DER. Processo — 3.º Volume da Tomada de Preços 3-91-SQA-D.A. Contratada — Sanitec Higienização Ambiental Ltda. Valor do TAM — R\$ 163.224,72.

Assinatura — 24-2-95. Objeto — Execução de serviços de limpeza e de manutenção de copas, para as dependências do DER, localizadas na Rua Helvética, 55 e na Av. Santo Amaro, 4.300, e 4.328.

Do Prazo — 1. O prazo do contrato foi prorrogado, em caráter excepcional, por 2 meses, de 1.º-11-94 até 31-12-94 — 2. O prazo do contrato foi prorrogado, em caráter excepcional, por 2 meses, de 1.º-1-95 até 28-2-95 — 3. O prazo do Contrato fica prorrogado por 8 meses, de 1.º-3-95 até 31-10-95.

TAM 30/95 — Contrato 8.338-0-91. Contratante — DER. Processo — 3.º Volume da Concorrência 001-91-SQA-D.A. Contratada — Sanitec Higienização Ambiental Ltda. Valor do TAM — R\$ 269.270,40.

Assinatura — 24-2-95. Objeto — Execução de serviços de limpeza e de manutenção de copas, para as dependências do DER, localizadas na Av. do Estado, 777.

Do Prazo — 1. O prazo do contrato foi prorrogado, em caráter excepcional, por 2 meses, de 1.º-11-94 até 31-12-94 — 2. O prazo do contrato foi prorrogado, em caráter excepcional, por 2 meses, de 1.º-1-95 até 28-2-95 — 3. O prazo do Contrato fica prorrogado por 8 meses, de 1.º-3-95 até 31-10-95.

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### Divisão Regional de Itapetininga

Resumo de Termo de Retificação 8/95  
TAM 9/95. Contrato 8384-7/92. PR-2-0464/94. Contratante — DER. Contratada — Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Finalidade — Retificação ao TAM 9/95, de acordo com a PRT-SUP/DER-008-1-2-95. 1. Valor do Contrato — R\$ 50.865,48. Valor mensal — R\$ 7.755,96. Data de assinatura — 16-3-95.

### Divisão Regional de Bauri

Retificação do D.O. de 24-2-95  
Onde se lê: SP-300, leia-se: SP 225, referente ao Expediente 3-0519/DR.3/93, da empresa J. Silva Painéis S/C Ltda.

### Divisão Regional de Assis

Despachos do Diretor De 13-3-95  
Expediente 10.231-DR7/91 — Cancelando a pedido da firma Tern Publicidade S/C Ltda. — Cadastro 319, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 522117m, lado direito da Via SP-294, alusivo a Tupã Ve e com 50 m2.  
Expediente 10.827-DR7/91 — Cancelando a pedido da firma Tern Publicidade S/C Ltda. — Cadastro 319, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 510340m, lado direito da Via SP-294, alusivo a Lanchonete Varanda e com 30 m2.  
Expediente 7-1.560/92 — Cancelando a pedido da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 317027m, lado direito da Via SP-225, alusivo a Motel Colonial e com 32 m2.  
Expediente 7-0212/93 — Deferindo a pedido da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, para a prorrogação do prazo, por mais 2 anos, da licença para a exibição do painel instalado à altura do km 416050m, lado direito da Via SP-333, alusivo a Caninha Oncinha e com 80 m2.  
Expediente 7-0206/95 — Deferindo solicitação da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, a autorização para a instalação de um painel de propaganda, à altura do km 436375m, lado direito da Via SP-333, alusivo a Maschietto e com 40 m2.  
Expediente 7-0207/95 — Deferindo solicitação da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, a autorização para a instalação de um painel de propaganda, à altura do km 445450m, lado direito da Via SP-333, alusivo a Maschietto e com 40 m2.  
Expediente 7-0208/95 — Deferindo solicitação da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, a autorização para a instalação de um painel de propaganda, à altura do km 43715m, lado direito da Via SP-270, alusivo a Fiat Davel e com 32 m2.  
De 15-3-95  
Expediente 7-0205/92 — Deferindo solicitação da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. — Cadastro 281, a autorização para a instalação de um painel de propaganda, à altura do km 430000m, lado direito da Via SP-270, alusivo a Giombelli e com 32 m2.  
Expediente 7-0221/95 — Deferindo solicitação da firma Tern Publicidade S/C Ltda. — Cadastro n.º 319, para a instalação de um painel de propaganda, à altura do km 537465m, lado esquerdo da Via SP-294, alusivo a "Acqua Azul" e com 48m2.

### Divisão Regional de Ribeirão Preto

#### Despacho do Diretor

Tendo em vista o constante na PR 8-0832/DR.8/94, fica rescindido unilateralmente o contrato 8.904-7, firmado entre este DER e a empresa J.B. Barros Construtora de Obras Ltda., nos termos do artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, inciso IV, ambos da Lei 8.666, de 21-6-93.

### Divisão Regional de São José do Rio Preto

#### Extratos de Contrato

Contrato 9.468.7 — TP9-004/DR.9/94 — Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DR.9. Contratada — Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto — Aquisição de óleo diesel, destinado ao equipamento rodoviário da DR.9. Verba — 3.1.2.0-22. Valor — R\$ 209.514,00. Prazo até 31-12-95. Data da assinatura — 1-3-95.

### Divisão Regional de Rio Claro

#### Extratos de Termos Aditivos e Modificativos

TAM 6/95 Livro n.º 24 — fls. 11/12 — Contrato n.º 8.866-3/94 — TP 13.0021/93. Contratante — DER/DR.13. Contratada — Trank Empresa de Segurança S/C Ltda. Finalidade — O presente

Termo Aditivo e Modificativo tem por finalidade acrescentar ao contrato ora aditado a repactuação contratual. Objeto — Contratação de serviços de vigilância. Valor mensal — R\$ 1.932,34. Valor do TAM R\$ 9.920,41. Valor do contrato — R\$ 21.910,02. Esclarecimento este é o 1.º TAM do referido contrato. Data da assinatura — 24-2-95.

TAM 32/95 — Livro 24 — fls. 83 — Contrato 8.866/3 — TP 13.0021/93 - Contratante — DER/DR.13. Contratada — Trank — Empresa de Segurança S/C Ltda. Finalidade — Alteração bilateral do contrato — Objeto — Execução de serviços de vigilância desarmada — Prazo de vigência 1 ano a/c de 1.º-3-95 a 28-2-96 em prorrogação — Valor do TAM — R\$ 21.910,02 — Valor do contrato — R\$ 57.878,66 — Garantia — R\$ 483,20 (2% dols por cento) sobre o valor da prorrogação contratual — Esclarecimento — Este é o 2.º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. Data da assinatura — 23-2-95.

## Divisão Regional de Barretos

### Comunicado

MOB TERMO DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21/06/93. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO/95 NA DR.14 - BARRETOS-SP.

PROCESSO - NOME DO TIPO	IDENTIFICAÇÃO DO BEM COMPRADO	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
011 - CAFE TORRADO DE	Quantidade de Cafa Torrado e Mido, de primeira qualidade, embalado a vácuo, em pacotes com 500 gramas	200	4,75	1.238,00
012/95 - MERCADORIA LTDA.	011 - CAFE TORRADO DE			1.238,00
	TOTAL DO PARCELAMENTO:			1.238,00
COMISSÃO: 1% DO VALOR	Promo 500 x 28 14 (taxas bancárias e/ou protestos)	60	291,00	4.728,00
012/95 - MERCADORIA LTDA.	Promo 210 x 33 14 (taxas bancárias e/ou protestos)	60	105,00	6.325,00
	TOTAL DO PARCELAMENTO:			5.219,00

## DIRETORIA DOS TRANSPORTES

### Serviço de Transporte Coletivo

#### Despacho da Diretora do SBT, de 17-3-95

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Autos 3334/DER-59-10.V. Rodoviário Ibitinguanense Ltda. Autos 5423/DER/66-2.V. Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A. Autos 5624/DER/67-4.V. Empresa de Ônibus Santa Maria Ltda.

Autos 8499/DER/78-2.V. Rápido Serra Dourada Ltda. P. Remessa 9-21.021/SBT/95 — Breda Transp. Turismo Ltda. (Autos 6637).

P. Remessa 9-21.027/SBT/95 — Guerino Seiscento Transp. Ltda. (Autos 8772).

## ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

### SECRETÁRIO: MIGUEL REALE JUNIOR

R. BELA CINTRA, 934 — CERQUEIRA CÉSAR — F. 255-9177

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

#### Instrução Normativa CRHE-1/95

*Procedimentos referentes a ocupantes de cargos em comissão*

A responsável pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, devidamente autorizada pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público;

considerando as diretrizes traçadas pela Administração Pública Estadual no tocante à política de pessoal;

considerando que, para tanto, se impõe um ordenamento dos cargos providos em comissão, expedido a presente instrução:

Artigo 1.º — Os servidores públicos estaduais que estejam ocupando mais de um cargo em comissão na Administração Direta e Autarquias deverão optar por um dos cargos, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta instrução, solicitando exoneração do outro cargo.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que no cargo em comissão o servidor tenha a condição de efetividade assegurada por lei.

Artigo 2.º — O não-cumprimento do previsto no artigo anterior acarretará a exoneração, a critério da Administração, do cargo em comissão em que o servidor não esteja em exercício.

Artigo 3.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria do Superintendente, de 17-3-95

Revogando a Portaria Ipeesp-353, de 18-8-93, e atribuindo ao Departamento de Benefícios e Diretorias a ele subordinados a responsabilidade de apurar, examinar e controlar os atos objeto dos artigos 1.º e 2.º da portaria ora revogada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 169/95).

## DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### Divisão de Carteiros Complementares

#### Despacho do Diretor, de 15-3-95

Boisas Canceladas — Charles José Verza Frias, Cláudia Regina de Palma, Débora de Almeida Dias, Dilmá Helena de Moura Morgado, Fernando César Cavalcante, Hélia Maria Terra Crippa, Paulo Sérgio Rolim de Paula, Regina Aparecida da Silva, Selma Duarte da Silva, Selma Maria, Sílvia Cardoso.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SECRETÁRIO: EMERSON KAPAZ

AV. RIO BRANCO, 1.269 — CAMPOS ELÍSEOS — F. 220-0033

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SCTDE-6, de 17-3-95

*Cria Grupo de Trabalho para proceder estudos de diagnósticos e elaboração de projeto para o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CEETPS*

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Considerando que é necessário o estabelecimento de políticas que recolocuem as unidades de ensino técnico como vetores do desenvolvimento, envolvendo parcerias e representações das comunidades locais e regionais;

Considerando que a política de crescimento do Estado está baseada na valorização do conhecimento e qualificação dos Recursos Humanos bem como na otimização dos recursos financeiros;

Considerando que o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CEETPS deva ser integrado e estar em consonância com os projetos governamentais voltados para o setor educacional e tecnológico, e finalmente;

Considerando a responsabilidade de contribuir para a formação de pessoal especializado, resolve:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo de Trabalho, para no prazo de 120 dias a contar da presente publicação, elaborar estudos de diagnósticos e projeto para o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CEETPS (Escolas Técnica e Fatec), visando a reestruturação de sua organização administrativa didático-pedagógica, de seu quadro funcional, programa de carreira, cursos ofertados e seu monitoramento, com a análise dos índices de matrícula, evasão e retenção; demanda e colocação do profissional no mercado de trabalho, situação do patrimônio que compõe, em seus aspectos quanto ao estado de seus bens imóveis, se moveis e correlatos.

Artigo 2.º — O presente Grupo de Trabalho deverá apresentar ao seu Presidente conforme art. 4.º, durante e ao final de seus trabalhos, relatórios conclusivos com diagnósticos dos problemas e propostas de soluções, instruído conforme o grau de competência, os instrumentos legais que devam ser adotados para a sua implementação;

Artigo 3.º — A Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico — SCTDE e o Centro de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CEETPS providenciarão o apoio técnico, administrativo e informações necessárias às atividades do Grupo de Trabalho.

Artigo 4.º — O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sendo nomeado Presidente o primeiro abaixo designado:

- I — Mohamed Kheder Zeyn — RG 3.267.317 SSP/SP
- II — Antonio Grassi Neto — RG 6.932.637 SSP/SP
- III — Hamilton Neri da Silva — RG 12.275.916 SSP/SP
- IV — Helena Gemignani Peterossi — RG 3.207.351 SSP/SP
- V — José Manoel Souza das Neves — RG 6.165.019 SSP/SP
- VI — Laura Margarida Laganá Dietzold — RG 7.715.675 SSP/SP

- VII — Luiz Carlos Zanirato Maia — RG 3.457.396 SSP/SP
- VIII — Marcelo Augusto Vieira — RG 17.502.465 SSP/SP
- IX — Marisa Fumanti Chamon — RG 7.880.215 SSP/SP
- X — Norton Silveira de Godoy — RG 464.061 SSP/SP
- XI — Oduvaldo Vendrameto — RG 3.098.032 SSP/SP
- XII — Renato Corona Fernandes — RG 13.354.708 SSP/SP
- XIII — Wagner Antonio de Souza Horta — RG 7.311.446. SSP/SP

Parágrafo 1.º — No caso de desistência ou incompatibilidade no desempenho de suas funções dentro do presente Grupo de Trabalho, qualquer membro poderá ser substituído por Resolução do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo 2.º — Todo e qualquer relatório(s), nos termos do Artigo 2.º da presente Resolução, deverá(ão) subir à apreciação e aprovação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, cabendo ao Presidente disciplinar a forma de aprovação do(s) mesmo(s), no âmbito do Grupo de Trabalho.

Artigo 5.º — Fica o Presidente autorizado a criar e desativar subcomissões de apoio às atividades específicas necessárias para o desenvolvimento das tarefas do Grupo de Trabalho.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

### Resolução Cnesp 136, de 13-3-95

*Dispõe sobre o valor da Gratificação de Mérito dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho*

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1.º — O valor da Gratificação de Mérito corresponderá ao resultado da multiplicação do valor de referência do docente pelos seguintes índices:

- 1 — Mestrado (MS-2) — 0,2700
- 2 — Doutorado (MS-3) — 0,6075
- 3 — Livre-Docência (MS-4) — 0,6750
- 4 — Professor Associado/Adjunto (MS-5) — 0,7425
- 5 — Professor Titular (MS-6) — 0,8100

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-3-95.

## ESPORTES E TURISMO

### SECRETÁRIO: ANTONIO BRAGANÇA RETTO (Interino)

PÇA. ANTONIO PRADO, 9 — CENTRO — F. 239-5822

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SET-10, de 17-3-95

*Constitui Grupo de Trabalho para Levantamento dos Bens Imóveis Administrados pela Pasta*

O Secretário Interino de Esportes e Turismo Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituído, diretamente subordinada à Administração Superior da Secretaria e da Sede, Grupo de Trabalho destinado a proceder ao levantamento dos bens imóveis administrados por esta Pasta.

Artigo 2.º — O Grupo previsto no artigo anterior será composto dos seguintes membros: Márcia Lopes Gonçalves Boccoli, RG 12.988.748, representando a Diretoria Administrativa da Administração Superior da Secretaria e da Sede; Maria Luiza Domingues Torello, RG 5.287.618, representando a Coordenadoria de Esportes e Recreação; Mauro Fernando Lima, RG 5.215.357, representando a Coordenadoria de Turismo; Nivaldo Hiridá, RG 8.899.545, representando o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias; Odair Moreira dos Santos, RG 4.323.122, representando a Estrada de Ferro Campos do Jordão; Maria Helena Cotrim Andrade Mora, RG 2.996.414, representando os Centros Sociais Urbanos.

Artigo 3.º — Os servidores referidos no artigo 2.º exercerão suas tarefas sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira designada, a qual, em seus impedimentos legais, será substituída pela segunda indicada.

## ERSA-17 — ANDRADINA

### NOVO ENDEREÇO

Rua Guararapes, 282

CEP: 16.900 — Andradina — SP.

Fone: (0187) 22-1288 PABX

22-4470 Finanças

22-4480 C.P.D.

Telex: 187016 SAUD